



LEI N.º 1.242, DE 07 DE MAIO DE 2.007.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 01 DO ARTIGO 1º DA LEI 1.229/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao item 01, do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.229, de 05 de março de 2.007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

01	Plantão médico	R\$ 960,00
02		

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei n.º 1.229, de 05 de março de 2.007.

Art. 3º Esta Lei entra vigor a partir de 01 de abril de 2.007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de maio de 2.007.

Registro 447
Livro 034/2007
Folha 043 vº
Data 07-05-2007

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Altair
Responsável